



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES-COPECAF

RETIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Lagoa Santa, 31 de julho de 2012

À Empresa

C.C.A do Brasil Ltda. - CNPJ Nº 11.266.684/0001-94
Sócia Administradora : Débora Cristina Rodrigues

O Município de Lagoa Santa/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, apresentar a **retificação da aplicação de penalidade** junto a empresa C.C.A do Brasil Ltda relativo a suspensão de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, comunicada em 04 de abril do corrente ano, em decorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 035/2011, que seria máximo de 5 (cinco) dias úteis porém realizadas com um atraso médio de 16 dias, descumprindo o previsto nas cláusulas 3^a, 6^a e 20^a da referida Ata e na Lei 8.666/93.

Onde se lê: (...)suspensão de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 12 (doze) meses(...) conforme o previsto no art.24 § 1º inciso II do Decreto 1024/2010.

Leia se (...) suspensão de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o previsto no art.24 § 1º inciso III do Decreto nº 1.024/2010.

Dessa forma fica V.S^a ciente da retificação da aplicação de penalidade.

ELKE MARY FERREIRA

Presidente

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores-COPECAF

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores